

Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000 Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700 www.natividadedaserra.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVADOUNAMMEMENTE EM 26 9 123 PAESIDENTE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Atividade	2.022	BLOCO	R\$			
Elemento	3.3.90.32	05.800	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	100.000,00		
	100.000,00					

Art. 2º - As despesas do presente Crédito serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Atividade	2.022	BLOCO 301 - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APS			R\$	
	3.3.90.39	05.800	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	
TOTAL					100.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de setembro de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS Prefeito Municipal